



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0259962-74.2014.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. 409/417 – 3º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

3º VOLUME

1. **Fls. 418** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP
2. **Fls. 419/420** – Manifestação do MP ratificando os pedidos do primeiro relatório do AJ de fls. 409/417.
3. **Fls. 421** – Decisão deferindo requerimentos do AJ: expedição de ofícios, juntada da pesquisa ao INFOJUD e RENAJUD, fixando termo legal da falência em 28/12/1999 e os honorários do AJ (5% sobre o valor do atido da Massa Falida).
4. **Fls. 422/431** – Juntada da pesquisa RENAJUD e DOI.
5. **Fls. 432/437** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 421.
6. **Fls. 438/446** – Respostas dos ofícios expedidos supra.



7. **Fls. 447** – Ato Cartorário informando que o ofício expedido ao DETRAN/RJ não foi respondido.
8. **Fls. 448** – . Ato Cartorário reiterando o ofício ao DETRAN/RJ.
9. **Fls. 449** – Ato Cartorário informando remessa ao AJ.

CONCLUSÕES

Inicialmente, tendo em vista a **resposta dos ofícios solicitados (fls. 422/431 e 438/446)**, este Administrador passa as seguintes conclusões:

- **Fls. 422/425** – Pesquisa realizada no **RENAJUD**. Foram encontrados dois automóveis (VW Pointer GLI 1.8 – ano 1995 e VW Santana GLS 2000 – ano 1991), ambos com restrição, de propriedade de VARLY GONÇALVES BASTOS FILHO (CPF: 602.022.387-68) e JOSÉ ROBERTO CALAZANS DOS SANTOS (CPF: 199.684.187-49), respectivamente. **O Administrador Judicial deixa de arrecadar tais bens, tendo em vista seu ínfimo valor de mercado e a restrição em cada, possivelmente de roubo/furto.**
- **Fls. 426/431** – Pesquisa apresentando as Declarações de Operações Mobiliárias – DOI da falida e seus sócios. Fora encontrado imóvel à fl. 430, localizado na Rodovia Washington Luiz, nº 18660, APTO. 404, BL 01 cuja cota parte de 50 % pertence a Sra. VARLY GONÇALVES BASTOS FILHO (CPF: 602.022.387-68). **Por tal, irá o AJ postular a expedição de ofício ao RI competente, para juntar aos autos certidão de ônus reais deste imóvel.**
- **Fls. 438/439** – Resposta do ofício expedido ao 6º Distribuidor, constando em nome de JOSÉ ROBERTO CALAZANS DOS SANTOS (CPF: 199.684.187-49) ESCRITURA DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO, no 22º ofício de notas, livro 2847, folha 131, em 27/08/02, Outorgante JOSÉ ROBERTO CALAZANS DOS SANTOS (CPF: 199.684.187-49). Também consta em nome de VARLY GONÇALVES BASTOS FILHO (CPF: 602.022.387-68) ESCRITURA DE REVOGAÇÃO DE MANDATO, 12º Ofício de Notas, Livro 2968, folhas 241, em 08/07/2002, Outorgante JOSMAR DE SOUZA, Outorgada VARLY GONÇALVES



BASTOS FILHO (CPF: 602.022.387-68). **Por tal, irá o AJ postular a expedição de ofício ao 22º e 12º Ofícios, solicitando a apresentação das duas escrituras indicadas supra.**

- **Fls. 440** – Resposta do 5º Distribuidor, informando a inexistência de contratos firmados pela falida e seus sócios.
- **Fls. 441/442** – Resposta negativa do ofício expedido ao 1º RI, informando que o imóvel localizado na Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1.083, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ está registrado no 3º RI. **O AJ irá postular a expedição de ofício ao 3º RI, objetivando a obtenção da certidão de ônus reais do bem indicado.**
- **Fls. 443** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA, informando a juntada de mídia digital contendo os atos constitutivos e demais alterações da falida. **Informa o AJ que a mídia digital indicada não se encontra no processo, nem acautelada no cartório. Por tal, irá o AJ postular a reiteração do ofício de fl. 434.**
- **Fls. 444/446** – Resposta do ofício expedido ao 12º Ofício de Notas, juntando aos autos Escritura de Revogação de Mandato, lavrada em 9 de março de 2000, na qual figura como Outorgante TS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. e como Outorgado CARLOS ALBERTO REIS, CPF: 318.947.557-15. **Será postulado pelo AJ a expedição de ofício ao 12º Ofício de Notas, para que traga aos autos, instrumento público lavrado nestas notas no livro P-698, à fl. 156 do referido livro, em 26/10/1999.**

Prosseguindo, **com relação ao ofício expedido à fl. 448**, irá o AJ postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios.

Por fim, pugna o AJ pela publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida (doc. anexo), informando a inclusão do crédito trabalhista no valor de R\$ 13.160,54 (treze mil e cento e sessenta reais e catorze centavos), já que houve o trânsito em julgado na habilitação de crédito nº 0017466-72.2018.8.19.0001.



REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

a) sejam expedidos os seguintes ofícios:

- i. ao Cartório do Primeiro Ofício de Justiça de Duque de Caxias¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel Rodovia Washington Luiz, nº 18.660, apto. 404, bl. 01, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias – RJ, matrícula nº 24438;
- ii. ao 22º Ofício de Notas², solicitando instrumento localizado no Livro 2847, folha 131, em 27/08/02, Outorgante JOSÉ ROBERTO CALAZANS DOS SANTOS (CPF: 199.684.187-49);
- iii. ao 12º Ofício de Notas³, solicitando instrumento localizado no Livro 2968, folhas 241, em 08/07/2002, Outorgante JOSMAR DE SOUZA, Outorgada VARLY GONÇALVES BASTOS FILHO (CPF: 602.022.387-68);
- iv. ao 12º Ofício de Notas, para que traga aos autos, instrumento público lavrado nestas notas no livro P-698, à fl. 156 do referido livro, em 26/10/1999;
- v. ao 3º Registro de Imóveis⁴, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1.083, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ;
- vi. à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das sociedades PRIME CONSULTING LTDA. (CNPJ: 02.502.964/0001-63), SILCAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ: 27.925.015/0001-17), PRIME CCV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A (CNPJ: 36.092.302/0001-84) e TS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 36.210.771/0001-50);

¹ Endereço do 1º RI D. de Caxias: P. Roberto Silveira, 23, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, 25070-005.

² Endereço do 22º Of. de Notas: R. Sen. Dantas, nº 39, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-203.

³ Endereço do 12º Of. de Notas: R. do Rosário, nº 134, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20041-002.

⁴ Endereço do 3º RI: Av. Pres Antônio Carlos, nº 607, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-010.



- vii. ao 5º Distribuidor⁵, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por CARLOS ALBERTO REIS (CPF: 318.947.557-15);
- viii. ao 6º Distribuidor⁶, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por CARLOS ALBERTO REIS (CPF: 318.947.557-15);
- b) **seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta do ofício expedido à fl. 448. Caso negativo, pugna o AJ pela reiteração do mesmo.**
- c) **seja publicado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida em anexo.**
- d) **seja juntada aos autos a pesquisa de todos os feitos satélites da presente falência, SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DE VISTAS DOS AUTOS, para ciência, inclusive das habilitações/impugnações de crédito, ações de arresto, responsabilidade civil, revocatórias, ações de despejo etc.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de TS Vigilância e Segurança Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

⁵ Endereço do 5º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 131, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-006.

⁶ Endereço do 6º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 135, sala 501, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-006.